

PROJETO DE LEI Nº EM-127/2007

*Dá nova redação ao item 01.20 do Anexo 01 - Bairro Jardimópolis,, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo a conceder, com finalidade social, o direito real de uso de lotes de propriedade do Município.*

Art. 1º O item 01.20 do Anexo 01 - Bairro Jardimópolis, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO 01 - BAIRRO JARDINÓPOLIS

Raimunda da Silva Sousa  
Lote 137, quadra 021, zona 40”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de outubro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira  
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 171 /2007  
Em 02 de outubro de 2007

Excelentíssimo Senhor  
Milton Donizete  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Divinópolis  
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito a nova redação dada a Lei nº 3.294/92, conforme abaixo relacionado:

“ ANEXO 01 - BAIRRO JARDINÓPOLIS

RAIMUNDA DA SILVA SOUSA  
Lote 137, quadra 021, zona 40 ” (NR)

Senhor Presidente, solicitação foi feita através do Ofício nº 1177/2007, da Diretoria de Cadastro - DICAF, de 25 de setembro de 2007, cópia anexa, para que seja regularizada a situação da beneficiária.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira  
Prefeito Municipal

